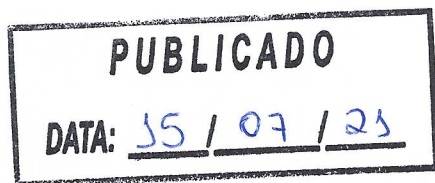


DECRETO Nº 027/2021

-

ARAGOMINAS – TO, 15 DE JULHO DE 2021.



“Dispõe sobre recesso do mês de julho nas repartições públicas do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a redução do fluxo das atividades no mês de julho na gestão municipal,

CONSIDERANDO que o recesso visa reduzir gastos mediante diminuição do ritmo das atividades de gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **RECESSO** nas repartições Públicas Municipais, no período de **19/07/2021 a 23/07/2021**.

Art. 2º - Não estão contemplados no presente Decreto os serviços públicos considerados essenciais, tais como os serviços de saúde, limpeza pública, coleta de lixo, vigilância e Arrecadação Municipal (Coletoria);

Art. 3º - Os Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, terão autonomia para a normatização própria de seus recessos para os serviços administrativos, podendo funcionar com escalas de trabalho previamente definidas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, bem como o Departamentos de Recursos Humanos ficarão de sobreaviso para qualquer emergência.

Art. 5º - A Coletoria - Arrecadação Municipal - funcionará **normalmente** das **07:30h às 13:30h** durante todo o período de recesso, havendo o revezamento entre os servidores para usufruir do recesso:

a) No período de **19 a 23/07/2021** o servidor responsável pela Coletoria será o Sr. **Altemir Luiz Pereira**.

b) No período de **26 a 30/07/2021** o servidor responsável pela Coletoria será a Sra. **Michele Pinheiro Silva**.

Art. 6º- A Secretaria de Obras e Infraestrutura terá recesso em data diferente dos demais, devido aos serviços emergenciais que estão sendo finalizados nos assentamentos do município. Assim, o recesso para o Secretário de Obras e os servidores vinculados, será no período de **28/07/2021 a 01/08/2021**, com retorno as atividades normais em 02 de agosto de 2021.

Art. 7º- Todas as outras atividades voltam normalmente em **26 de julho de 2021**.

Art. 8º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragominas, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de julho de 2021.



Francisco Rodrigues
Prefeito Municipal
Aragominas - TO

FRANCISCO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL